



Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

São Vicente, 2 de junho de 2026.

Realizada pesquisa neste setor, foi localizada legislação similar ao projeto que institui o Dia do DeMolay no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Vicente, a seguir descrita:

- Lei n.º 1391-A: Inclui no Calendário Oficial do Município o Dia da Juventude De Molay, a ser comemorado, anualmente, em 18 de março.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

LUIZ FERNANDO GILLES

Data: 02/06/2026 14:22:08-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luiz F. Gilles
Apoio Legislativo



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1391-A

Projeto de Lei nº 161/03
de autoria do
Vereador Carlos Gigliotti

Inclui no Calendário Oficial do
Município o Dia da Juventude De Molay,
a ser comemorado, anualmente, em 18 de
março.
Proc. nº 40413/03

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Dia da Juventude De Molay, a ser comemorado, anualmente, em 18 de março.

Art. 2º - O Poder Executivo, através das Supervisões competentes, providenciará a realização de eventos alusivos à mencionada data, juntamente com os diversos segmentos da sociedade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de dezembro de 2003.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

